



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2632 – PARNAMIRIM, RN, 23 DE OUTUBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
 Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1007, de 15 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 0848, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2599, de 01 de setembro de 2018, que designou **EDILEUZA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA**, para responder pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1008, de 16 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 0973, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2627, de 16 de outubro de 2018, que nomeou **ROLDÃO CIRILO DA FONSECA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEPLAF

Secretaria de Planejamento e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002, de 22 de outubro de 2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da lei federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **NAYARA GRAZIELE SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 9.012 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do contrato abaixo listado, celebrado, pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBETO
006/2018	JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE	Constitui o objeto deste instrumento o fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafas transparentes de polipropeno, retornável, resistente a 20 litros e vasilhame, para água mineral de 20 litros, destinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM / JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE- ME/CNPJ Nº 11.935.699/001-06- OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafas transparentes de polipropeno, retornável, resistente a 20 litros e vasilhame, para água mineral de 20 litros, destinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pela contratada ao contratante, conforme especificações contidas no processo licitatório nº 003/2018 - pregão eletrônico e Ata de Registro de Preço (ARP) nº 013/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Finanças de Parnamirim/RN - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 336,36 (trezentos e

trinta e seis reais e trinta e seis centavos) - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **RECURSOS:** 02021 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Ação: 2905 - Manutenção e funcionamento da unidade; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo; Fonte: 0100000000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 006/2018 - SRP de acordo com o decreto nº7892/2013, decreto municipal nº 5.864 de 16 de outubro de 2017, decreto municipal, decreto municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art 2º, § 1º da lei Nº 8.666/93 e suas alterações superiores.

Parnamirim/RN, 22 de Outubro de 2018

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 996/2018 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/ JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE- ME/CNPJ Nº 11.935.699/001-06- OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafas transparentes de polipropeno, retornável, resistente a 20 litros e vasilhame, para água mineral de 20 litros, destinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pela contratada ao contratante, conforme especificações contidas no processo licitatório nº 003/2018 - pregão eletrônico e Ata de Registro de Preço (ARP) nº013/2018, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Finanças de Parnamirim/RN - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 336,36 (trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) - **PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS - **RECURSOS:** 02021 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Ação: 2905 - Manutenção e funcionamento da unidade; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de consumo; Fonte: 0100000000 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 006/2018 - SRP de acordo com o decreto nº7892/2013, decreto municipal nº 5.864 de 16 de outubro de 2017, decreto municipal, decreto municipal nº 5.868, de 23 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art 2º, § 1º da lei Nº 8.666/93 e suas alterações superiores.

Parnamirim/RN, 22 de Outubro de 2018

GIOVANI RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

SEARCH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 759, de 11 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DO CEU DA SILVA**, matrícula nº. 8042, ocupante do cargo de

Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/11/2018 a 29/01/2019, referente ao quinquênio 12/03/2012 a 12/03/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 683, de 24 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar **VACÂNCIA** do cargo de Agente Administrativo, ocupado por **POLLIANA SILVA DE MELO**, matrícula nº 8425, do Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, em virtude de posse em outro cargo inacumulável. com efeitos retroativos à 19/07/2018.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 750, de 11 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA**, matrícula nº 13952, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de obras Públicas e Saneamento, por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 01/10/2018 referente ao período aquisitivo de 2017/2018 com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº.749, de 10 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Suspender a pedido, o gozo de férias do servidor **IRAN ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 21814, no cargo de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por necessidade do serviço com efeitos retroativos a partir de 01/10/18 referente ao período aquisitivo de 2017/2018 com amparo legal no

artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 761, de 11 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em 12/07/2018, sob o nº de benefício 188.624.064-4;

Considerando o lapso temporal entra a data da concessão da aposentadoria e a data de emissão da documentação comprobatória do benefício;

Considerando por fim, a data de apresentação da Carta de Concessão a esta Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

RESOLVE:

Desligar, a servidora **MARIA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1310, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão de aposentadoria através do INSS - benefício de nº 188.624.064-4.

Publique - se.Cumpra - se.

FÁBIO SARINHO PAIVA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº.837, de 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DANTAS AIRES DE CARVALHO**, matrícula nº 9307, Assessor Especial de Políticas Públicas, atualmente lotado na Gabinete

Civil - GACIV, para a Controladoria Geral do Município - CONGE

Publique - se.Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CAMARA FONSECA
Secretária Adjunta Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de cadeiras escolares para suprir as necessidades das Unidades da Rede de Ensino do Município de Parnamirim/RN, agendada para o dia 01/11/2018, está SUSPENSA para readequações no edital e anexos.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2018.

Tatiana de Aquino Dantas

Pregoeiro/PMP

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018; Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a todas as Secretarias Municipais de Parnamirim/RN. Vigência: 05/07/2018 a 05/07/2019. Processo nº 381930/2017. Contratada: **RADIANY F. MALHEIRO ME.** – lote 10. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: RADIANY F. MALHEIRO ME					
CNPJ: 21.565.342/0001-29		Telefone: (84) 8808-0976		e-mail: rmcomerciosservicos2014@outlook.com	
Endereço: Rua Padre Oliveira Rolim, 267, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP 59155-600					
LOTE 10					
Item	Descrição dos produtos	Quant. Anual	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	Quadro branco medindo aproximadamente 90x60cm, moldura em alumínio.	47	UND.	CORTIARTE	41,12
02	Quadro para aviso em feltro 120x90cm, moldura em	70	UND.	CORTIARTE	98,97

	alumínio.			
03	Quadro para aviso em feltro 150x120 cm, moldura em alumínio.	19	UND.	CORTIARTE 120,38
04	Quadro para aviso em feltro 200x120 cm, moldura em alumínio.	8	UND.	CORTIARTE 149,03

Parnamirim/RN, 15 de outubro de 2018

Mariana Guerreiro Fonsêca

PREGOEIRA CPL/SEARH

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDO: MARIA ALIETE CAVALCANTE BORMANN**, CPF nº 020.340.587-86. **OBJETO:** Contratação da Professora Doutora Maria Aliete Cavalcante Bormann, para ministrar curso de formação para os gestores escolares, cujo tema será “A construção do currículo na gestão escolar”. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais). **RECURSOS: 0100100000 – Recursos Próprios; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 03 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017 – SEMEC. ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PETROGÁS REVENDA DE GAS GLP - ME, CNPJ: 11.310.685/0001-99. **OBJETO:** Adita em 25% o saldo dos valores contratados, totalizando o acréscimo de saldo de 500 (quinhentas) unidades de carga de GLP 13kg, e 3 (três) unidades de vasilhames de GLP 13kg cheios e lacrados. **VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$33.320,00** (trinta e três mil trezentos e vinte reais). **RECURSOS: 0100100000 – Receita de**

impostos e transferência de impostos - Educação; 0105800000 - Transferência do Salário Educação; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2017; Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 15 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018. ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura / **CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP**, CNPJ 13.278.423/0001-10. **OBJETO:** Realinhamento econômico-financeiro dos valores contratados para aquisição gradativa de computadores (desktop) destinados as escolas da rede municipal de Parnamirim, consoante processo de protocolo nº 412391/2018. **VALOR GLOBAL: R\$1.168.615,70** (um milhão cento e sessenta e oito mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA: 10 de outubro à 31 de dezembro de 2018. RECURSOS: 0100100000 – Próprios; 01022 – Recursos da União; 0101500000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do desenvolvimento da Educação – FNDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico – SRP nº 36/2018; Ata de Registro de Preços nº 22/2018; Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FAVORECIDO: ROZICLEIDE BEZERRA DE CARVALHO**, CPF nº 797.108.084-00. **OBJETO:** Contratação da Professora Doutora Rozicleide Bezerra de Carvalho, para ministrar curso de formação para os gestores escolares, cujo tema será “A Gestão Pedagógica e o Projeto de Ensino-Aprendizagem: Articulação necessária na escola”. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais). **RECURSOS: 0100100000 – Recursos Próprios; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II e §1º, c/c Art.13, inciso VI, ambos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 03 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESDM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS**PORTARIA Nº 058/2018 – SESDEM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ALISON SOARES AVELINO – MAT 8627** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
OC – 867/2018	A CUNHA RIBEIRO ME CNPJ: 05.278.602/0001-29	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS VEICULAR – SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO.

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;

- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 059/2018 – SESDEM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FRANCISCO NELINHO DA SILVA – MAT 19313** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
007/2018	DANYELLE PENHA DOS SANTOS MORAIS CPF: 007.406.214-08	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM.

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;

- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º As atribuições do Gestor de Contratos não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 060/2018 – SESDEM, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ALISON SOARES AVELINO – MAT 8627** – para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
007/2018	DANYELLE PENHA DOS SANTOS MORAIS CPF: 007.406.214-08	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA – SESDEM.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Marcondes Rodrigues Pinheiro
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à empresa **CONSTRUTORA SOLARES LTDA - CNPJ: 02.773.312/0001-63**, referente ao Empenho Estimativo Nº. 102006, emitido em 02/01/2018.

Processo nº **201828105621** – Nota Fiscal nº **4062**;

Processo nº **201814295061** – Nota Fiscal nº **4060**;

Processo nº **2018138134241** – Nota Fiscal nº **4334**.

Os pagamentos se referem aos contratos nºs 118/2013 e 155/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização de mão obra e será realizado fora da ordem cronológica por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de manutenção dos serviços de limpeza e conservação das Unidades Básicas de Saúde e hospitais que compõem a Rede de Urgência e Emergência do Município, bem como por se tratar de verbas de natureza alimentar.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à empresa **CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** - CNPJ: 03.112.713/0001-35, referente ao Empenho Estimativo Nº. 102.005, emitido em 02/01/2018.

Processo nº **201828134111** – Nota Fiscal nº **0947**.

Os pagamentos se referem ao contrato nº 033/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de terceirização de mão obra e serão realizados fora da ordem cronológica por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de manutenção dos serviços de limpeza e conservação das Unidades Básicas de Saúde e hospitais que compõem a Rede de Urgência e Emergência do Município, bem como por se tratar de verbas de natureza alimentar.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2018.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ELISABETE CARRASCO, Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2018 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM / J. G. SANTOS – ME. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação dos serviços de locação de 09 (nove) veículos utilitários tipo minivan, ano 2016, modelos 2016 ou superior, quatro portas, para 06 (seis) passageiros mais um motorista, cor branca, gasolina/álcool, para transporte de pessoal, sem motorista, de forma continuada, em atendimento ao cumprimento de ordens judiciais proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0101425-35.2015.20.0124, para atender às necessidades da Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 408.240,00 (quatrocentos e oito mil duzentos e quarenta reais) – VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses – RECURSOS: Função: 10 – Saúde; Sub-função: 301 – Atenção Básica; Programa: 013 – Atenção Básica em Saúde; Ação: 2020 – Ampliação e Manutenção do Programa de Melhoria e Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ); Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – OSTPJ; Fonte: 0106400000 – SUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.027/2017 realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Natal/RN - SE-MAD, na condição de órgão carona de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017, Lei nº 10.520/02, Art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 22 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 085, de 19 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, matrícula Nº **8.452** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresa	Objeto
21/2018	Comercial J. A. LTDA. CNPJ:01.653.918/0001-100	Aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Pregão Eletrônico 41/2018.

Art. 2º - O fiscal de contratos possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art.4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 086/2018, de 19 de outubro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WILLIMA SILVA DA COSTA**, matrícula Nº **525** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor das Ordens de Compra da empresa abaixo listada, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato	Empresa	Objeto
021/2018	Comercial J. A. LTDA. CNPJ:01.653.918/0001-100	Aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Pregão Eletrônico 41/2018.

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 087/2018, de 19 de outubro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA MICHELLE PESSOA RIBEIROS SOUZA**, matrícula Nº 12632, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor de contrato da empresa abaixo listada, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato	Empresa	Objeto
014/2018	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 04.731.614/0001-02	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CARÁCTER EMERGÊNCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º O Gestor do contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter a secretária da respectiva pasta informando de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do fiscal do contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condições que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art.4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato (s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo à 30 de agosto.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br